



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022 Origem: Pregão Presencial 11/2022

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu presidente, **VEREADOR VALDIR PEREIRA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.275.810/0001-89, situada à Rua José Alvino Moioli nº 210, na Cidade Cedral-SP, neste ato representada por Joelmir Henrique Balduino da Silva, portador do CPF:380.584.008-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1.1- Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de pintura na parte externa dos dois prédios da Câmara Municipal nas cores branco e verde, conforme quantidade e especificações previstas no termo de referência, vinculado à licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022**, parte integrante deste contrato.

1.2- O objeto será realizado na sede da Câmara Municipal de Unai-MG localizada na Avenida José Luiz Adjuto, 117, Centro, na sua integralidade de uma só vez, em até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

1.3- Todo o entulho a ser produzido durante a execução deverá ser retirado pelo prestador de serviço, bem como todo o material que vier a ser utilizado.

1.4 - A Contratada deve fornecer todos os materiais necessários à execução e instalação dos serviços necessários ao objeto do contrato, inclusive mão de obra;

1.5 - As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.6 - De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em

CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE
SERVICOS 7
LTDA:4527581000

Assinado eletronicamente digital por
CONTRATADA: CONSTRUCLEAN LTDA
CPF: 45.275.810/0001-89
Endereço: Rua José Luiz Adjuto, 117 - Centro - Unai - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.7 - A relação contratual de prestação de serviço não caracteriza relação de vínculo trabalhista com o CONTRATANTE.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor estimado de **R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, referente ao serviço objeto da licitação, conforme especificações constantes no termo de referência anexo, parte integrante deste contrato.

2.2– O pagamento será efetuado após o recebimento integral dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unai/MG para a prévia liquidação da despesa.

2.3 – O preço e as condições de pagamento são irrevogáveis.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de até 60 dias contados da data da assinatura do mesmo.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – realizar os serviços de acordo com o especificado no edital de Licitação, em consonância com a proposta apresentada;

4.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3 – Entregar o objeto devidamente de acordo com o proposto no edital;

4.4 - Promover a execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados.

4.5 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-

CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE
SERVICOS 7
LTDA:45275810000
199

Assinado de forma digital
por CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE SERVICOS
7 LTDA:45275810000199
Dados: 2023.01.05
17:42:58-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

refeição, vale-transporte, diárias, e outros encargos que porventura venham a ser exigidos.

4.6) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4.7) Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir de notificação, a retificação ou adequação dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

4.8) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

4.9) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços;

4.10) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução do objeto do contrato.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento total do objeto, dentro do prazo estabelecido;

6 – DA RESCISÃO E SANÇÃO

6.1 – A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

CONSTRUCLEA
N PRESTACAO
DE SERVICOS 7
LTDA:45275810
000199

Assinado de forma digital
por CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE
SERVICOS 7
Dados: 2023.01.05
17:42:44 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.3 – Em caso de atraso na entrega dos serviços será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total, por dia útil excedente.

6.4- É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e manuseio dos materiais para execução dos serviços, objeto deste Pregão.

6.5 - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

6.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.7- Constituem motivo para rescisão do contrato todas as hipóteses contidas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que for aplicável.

6.8 – A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses do artigo 79 da Lei 8.666/93.

6.9 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita ainda às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

6.10- Advertência;

6.11 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a “CAMARA MUNICIPAL”, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.12 - Declaração de inidoneidade;

6.13 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

6.14 - As multas serão cobradas em dobro a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso.

6.15 - Os dias de atraso serão corridos.

6.16 - A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento ou ainda diretamente à licitante.

CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE
SERVICOS 7
LTDA:4527581000
0199

Assinado de forma digital
por CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE SERVICOS
7 LTDA:45275810000199
Dados: 2023.01.05
17:42:29 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

6.17 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a "CAMARA", pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada no seguinte caso, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à "CÂMARA": Reincidência em descumprimento do prazo da entrega do objeto da licitação;

6.18 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda: a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

6.19 - As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e será publicada em jornal regional e por meio eletrônico.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão por conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unai-MG, Funcional Programática 01.122.1000.2177 Elemento de despesa: 33.90.39.14. Ficha 26

8 - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unai, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - Aplicam-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

8.3 - E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unai-MG, 30 de dezembro de 2.022.

CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE
SERVICOS 7
LTDA:45275810000199

Assinado de forma digital
por CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE SERVICOS
7 LTDA:45275810000199
Dados: 2023.01.05
17:42:16 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Câmara Municipal de Unai -MG
Vereador Valdir Pereira da Silva
Contratante

CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE
SERVICOS 7
LTDA:4527581000
0199

Assinado de forma digital
por CONSTRUCLEAN
PRESTACAO DE SERVICOS
7 LTDA:45275810000199
Dados: 2023.01.05
17:41:49 -03'00'

ConstruClean Prestação de Serviços LTDA,
Contratada

1º

Nome:

CPF:

Renato José Ferreira

259.196.366-53

1º

Nome:

CPF:

Flávia

197.924.842-72